



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 31 de julho de 2023.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD

A Ilmo. Sr.

Manoel Félix dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco.

Solicito a abertura de procedimento administrativo visando a **contratação de empresa, através de dispensa de licitação, para execução de serviços de capacitação de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em Plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos**, conforme especificações constantes desse Ofício e Termo de Referência.

Justificativa: Justifica-se a necessidade desta contratação para fins de operacionalização da modernização no sistema de votação desta Casa Legislativa, através da capacitação dos Vereadores e Servidores da Câmara de Tacaratu, que será implantado. Os avanços tecnológicos precisam ser aplicados ao trabalho do Edil em plenário gerando ainda uma maior agilidade, qualidade e transparência aos trabalhos do Legislativo Municipal.

ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V GLOBAL R\$
01	Execução de serviços de capacitação de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em Plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos.	

Os serviços de capacitação devem ser executados em 2 (dois) dias úteis, na sede da Câmara de Vereadores, contando com a participação dos vereadores abaixo descritos, e o prestador de serviços dessa Casa Legislativa, Sr. ERBERT CRHISTIAN DE SOUZA DANTAS-MEI e da Coordenadora do Controle Interno, Sra. MARIA RITA ARAÚJO NAZÁRIO DA SILVA.

Relação dos Vereadores:

Aécio Jader Campos de Lima
Antenor Gomes de Oliveira Filho
Antônio Barros de Araújo
Caíque Tertuliano Campos Braga
Célio Correia dos Santos
Dario de Souza Carvalho Júnior
Edilson Cavalcante Santos



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

José Rinaldo Araújo da Silva
Luiz Gonzaga Nunes
Lucas Balbino Torres
Manoel Messias Gomes de Sá

A empresa deverá fornecer os materiais e equipamentos necessários à capacitação, bem como certificado de participação, ao final do curso.

Da Justificativa do Preço: De acordo com o inc. II e III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador de serviço. Nesse contexto, a Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, para justificar o preço da prestação de serviço no qual pretende contratar, utilizou-se para análise de preços através de cotação direta com potenciais fornecedores, sendo tal pesquisa conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021.

Forneceram cotação as seguintes empresas:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
PUBLICA BRASIL LTDA-ME / CNPJ n. 39.890.250/0001-80	6.400,00
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ N. 14.163.430/0001-01	6.450,00
JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS/CNPJ N. 23.050.531/0001-94	6.500,00
BALIZAMENTO/VALOR ESTIMADO:	R\$ 6.450,00

Dessa forma, as cotações de potenciais fornecedores não só estão condizentes com os preços praticado no mercado, como também a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 39.890.250/0001-80**, com sede a Rua Genésio Sales, s/n, Centro, Cipó/BA, figura-se como o menor preço dentre aqueles cotados, razão pela qual recai a escolha dessa Administração sobre ela. Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa acima descrita e que se adequa aos anseios desta administração, porquanto demonstrou ser mais econômico aos cofres públicos.


Ver. Antenor Gomes de Oliveira Filho
Presidente da Câmara



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

ANEXO I

TERMO DE REFÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II DA LEI N. 8.666/93

1. OBJETO

O presente termo tem como objetivo a instauração de procedimento administrativo visando a **contratação de empresa, através de dispensa de licitação, para execução de serviços de capacitação de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em Plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos.**

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade desta contratação para fins de operacionalização da modernização no sistema de votação desta Casa Legislativa, através da capacitação dos Vereadores e Servidores da Câmara de Tacaratu, que será implantado. Os avanços tecnológicos precisam ser aplicados ao trabalho do Edil em plenário gerando ainda uma maior agilidade, qualidade e transparência aos trabalhos do Legislativo Municipal.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Os serviços deverão ser executados com carga horária de 16 (dezesseis) horas, a partir da data designada em consenso pelas partes.

3.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, com vigência de 30 (trinta) dias contada da assinatura do instrumento de contratação.

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. São condições para execução do contrato:

a) o objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com a especificação (Anexo I) fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação e da legislação específica.

5. HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, no caso de:

a) **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

c) **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o, participante sucursal, filial ou agência;

e) **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) - Situação Ativa;

b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede da Licitante;

d) Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

f) **Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.**

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Deverá ser apresentado no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

a.1) Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro da validade;

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá a Contratante:

a) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

b) efetuar o pagamento no prazo previsto.

c) a CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 Caberá a Contratada:

a) executar os serviços de acordo com o ofício requisitório e dentro das normas técnicas;

b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Observa-se o que segue:

- a) O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias**, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

- a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;
- b) Multa - No caso de atraso ou negligência na execução do serviço, será aplicada multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total contratado, podendo ser rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

8. DAS PENALIDADES

8.1. Se a **CONTRATADA** não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;
- b) **Multa** - No caso de atraso ou negligência na execução do serviço, será aplicada multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total contratado, podendo ser rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

- c) **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Tacaratu, 31 de julho de 2023.



Ver. Antenor Gomes de Oliveira Filho
Presidente da Câmara

Cipó, 31 de Julho de 2023.

EXMO (A).
Presidente da Câmara Municipal de Tacaratu-BA

ASSUNTO – PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	01	Serviço de capacitação de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos.	6.400,00	6.400,00

Validade da proposta: 30 dias.
Respeitosamente,

Henrique Brito Moreira
39.890.250/0001-80
PUBLICA BRASIL LTDA
Rua Genésio Sales, S/N - Centro
CEP: 48.450-000 - Cipó-BA

Vinicius Silva
Consultor Técnico
Contatos: +55 (81) 9 98285-7671
E-mail: geral@publicabrasil.net



ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.163.430/0001-01
EMAIL: comercioeservicosalfa@gmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A empresa ALFA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.463.430/0001-01, estabelecida na RUA ELIZIARIO CARLOS DOS SANTOS, Nº 70, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE ITABAIANINHA/SE, vem apresentar proposta de orçamento de serviço de capacitação de Painel Digital de votação e Sistema de Processo Legislativo para a **Câmara Tacaratu-PE**.

Conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	01	Serviço de capacitação de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos.	6.450,00	6.450,00

Manteremos nossa proposta válida até 30(dias)

Dados pessoais do Representante Legal:

Nome: MATEUS DOS SANTOS FONSECA

RG nº: 3.336.399-4 SSP/SE

CPF nº: 055.524.225-03

Estado Civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA ELIZIARIO CARLOS DOS SANTOS, Nº 70, BAIRRO CENTRO, ITABAIANINHA/SE

Itabaiânia/SE 31 DE JULHO DE 2023.

Mateus dos Santos Fonseca
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 41.163.430/0001-01
Mateus dos Santos Fonseca



José Mário Pereira de Jesus - EPP
Rua Agenor Brito, S/Nº - Centro
CEP: 48440-000 / Ribeira do Amparo - BA
CNPJ: 23.050.531/0001-94

PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	01	Serviço de capacitação de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos.	6.500,00	6.500,00

Ribeira do Amparo - Bahia

Data - 31/07/2023

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

José Mário Pereira de Jesus
23.050.531/0001-94

José Mário Pereira de Jesus - EPP
Rua Agenor Brito, S/N
Centro - CEP: 48.440-000
Ribeira do Amparo - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.890.250/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PUBLICA BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICA BRASIL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENESIO SALES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LC-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8189-4486
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **09:21:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.890.250/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PUBLICA BRASIL LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R GENESIO SALES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LC-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8189-4486
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **09:21:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.890.250/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020	
NOME EMPRESARIAL PUBLICA BRASIL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENESIO SALES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LC-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8189-4486	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **09:21:55** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME
HENRIQUE BRITO MOREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1338805320 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
053.878.495-42 22/03/1999

FILIAÇÃO
**WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA
 RENATA DE BRITO MOREIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07269496741

VALIDADE
27/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2019

OBSERVAÇÕES

Henrique Brito Moreira

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
11/02/2021

Rodrigo
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

**90278505149
 BA510923980**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1857937236



PROIBIDO PLASTIFICAR
1857937236

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ nº 39.890.250/0001-80



http://assinador.pscs.com.br/assinador-web/autenticacao?chave1=cf04zFtOLbG_MdnuyVp3J&chave2=BT-06aCpMpe1H2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08406786574-GUSTAVO NUNES DE SOUZA|05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

GUSTAVO NUNES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 084.067.865-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1680083945, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 36, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PUBLICA BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600555261, com sede Rua José Calazans de Macedo, 122, :sala 03, Centro Ribeira do Pombal, BA, CEP 48400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.890.250/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA GENESIO SALES, SN, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48.450-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. HENRIQUE BRITO MOREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 053.878.495-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1338805320, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 05 DE AGOSTO, 97, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio GUSTAVO NUNES DE SOUZA, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio GUSTAVO NUNES DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio HENRIQUE BRITO MOREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: HENRIQUE BRITO MOREIRA, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HENRIQUE BRITO MOREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

Req: 81300000914445

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98388061 em 03/07/2023

Protocolo 232629978 de 23/06/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 312972199210736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

03/07/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ nº 39.890.250/0001-80



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CIPÓ/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CIPO/BA, 22 de junho de 2023.

GUSTAVO NUNES DE SOUZA

HENRIQUE BRITO MOREIRA

Req: 8130000914445

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98388061 em 03/07/2023

Protocolo 232629978 de 23/06/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 312972199210736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

03/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=eF04zzFt0Lbc_MdnvYp3JA&chave2=BT-06aCpMpe1H2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08406786574-GUSTAVO NUNES DE SOUZA | 05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PUBLICA BRASIL LTDA
PROTOCOLO	232629978 - 23/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

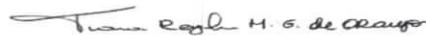
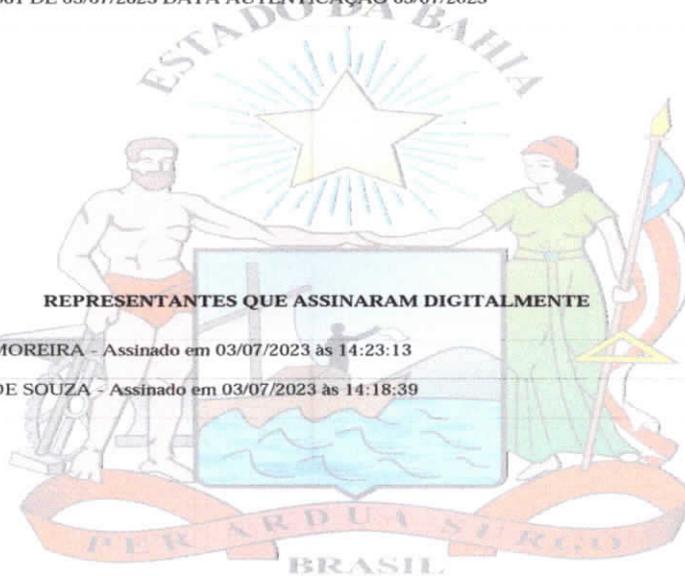
MATRIZ

NIRE 29600555261
CNPJ 39.890.250/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98388061 DE 03/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 03/07/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05387849542 - HENRIQUE BRITO MOREIRA - Assinado em 03/07/2023 às 14:23:13

Cpf: 08406786574 - GUSTAVO NUNES DE SOUZA - Assinado em 03/07/2023 às 14:18:39



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98388061 em 03/07/2023

Protocolo 232629978 de 23/06/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 312972199210736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PUBLICA BRASIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29600555261	CNPJ 39.890.250/0001-80	Arquivamento do ato Constitutivo 24/11/2020	Início da atividade 24/11/2020
Endereço: RUA JOSÉ CALAZANS DE MACEDO, 122 :SALA 03, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA - CEP: 48400000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUSTAVO NUNES DE SOUZA 084.067.865-74	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUSTAVO NUNES DE SOUZA 084.067.865-74	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/12/2022	Número 98310161	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 28 de Junho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232593019

pagina: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PUBLICA BRASIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600555261	39.890.250/0001-80	24/11/2020	24/11/2020
Endereço: RUA JOSÉ CALAZANS DE MACEDO, 122 :SALA 03, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA - CEP: 48400000			
OBJETO SOCIAL			
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO ; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; TRANSPORTE ESCOLAR; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO .			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			

232593019

página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.890.250/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:34 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **22FB.3956.07E7.D322**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 26/07/2023 15:21

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234305516

RAZÃO SOCIAL	
PUBLICA BRASIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
173.673.502	39.890.250/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

Secretaria de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

12517

INSC. MUNICIPAL

000001697

CONCEDIDO A

PUBLICA BRASIL LTDA

NOME FANTASIA

PUBLICA BRASIL

C.N.P.J.

39.890.250/0001-80

INSC. EST.

C.P.F.

ENDEREÇO

RUA Genésio Sales S/N CENTRO - CIPÓ - BA

DESCRIÇÃO DA TAXA

164 TFF/TLL - Telecomunicações por satélite

ATIVIDADE PRINCIPAL

64235 Provedores de acesso às redes de telecomunicações

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL

Das: 00:00 às 00:00

HORÁRIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X

DATA INÍCIO ATIVIDADE

24/11/2020

DATA DE EMISSÃO

07/07/2023

DATA DE VALIDADE

31/12/2023

Antônio Carlos C. Malaquias
Chefe do Setor de Tributos
Decreto Nº 430/2021

AVISO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.890.250/0001-80
Razão Social: PUBLICA BRASIL EIRELI
Endereço: - RUA GENESIO SALES - / - / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408163264868937

Informação obtida em 18/07/2023 14:22:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.890.250/0001-80

Certidão nº: 37409328/2023

Expedição: 26/07/2023, às 15:23:37

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.890.250/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00209268E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 17/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PUBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 39.890.250/0001-80

Endereço: Rua Genésio Sales, S/N, Centro, Cep: 48.450-000, Cipó/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 17 de julho de 2023



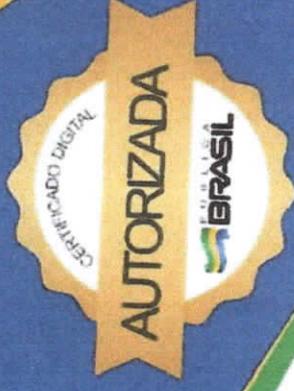
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.890.250/0001, estabelecida na Rua Genésio Sales, S/N – Centro, na cidade de Cipó, Estado da Bahia, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, CNPJ nº 11.411.832/0001-17, estabelecida na Travessia Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, na cidade de Tacaratu, Estado de Pernambuco, com a capacitação e treinamento do sistema legislativo e de votação, aos funcionários e vereadores do presente órgão entre as datas de 26/07 à 27/07 de 2023.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cipó, 07 de agosto de 2023.

Henrique Brito Moreira
39.890.250/0001-80
PUBLICA BRASIL LTDA
Rua Genésio Sales, S/N - Centro
CEP: 48.450-000 - Cipó-BA



Certificado

Certificamos que, para os devidos fins, o aluno **Isadora Pereira Oliveira da Silva** Concluiu a Capacitação dos módulos de “Sistema Legislativo, Painel de Votação, Protocolo Digital, Assinatura Digital” ministrado pelo

instrutor **Agenor Felipe Brito Moreira**, entre o período de 26/07/2023 a 27/07/2023, no Câmara Municipal de Tacaratu - PE, com Carga Horária de 12 Horas

Isadora Pereira Oliveira da Silva

Agenor Felipe Brito Moreira
ASSINATURA DO INSTRUCTOR

Isadora Pereira Oliveira da Silva
ASSINATURA DO CONCLUINTE



Certificado

Certificamos que, para os devidos fins, o aluno **Manoel Félix dos Santos Filho** concluiu a Capacitação dos módulos de “Sistema Legislativo, Painel de Votação, Protocolo Digital, Assinatura Digital” ministrado pelo instrutor **Agenor Felipe Brito Moreira**, entre o período de 26/07/2023 a 27/07/2023, no Câmara Municipal de Tacaratu - PE, com Carga Horária de 12 Horas

Manoel Félix dos Santos Filho

Agenor Felipe Brito Moreira
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Manoel Félix dos Santos Filho
ASSINATURA DO CONCLUINTE

AUTORIZADA

BRASIL

Certificado

Certificamos que, para os devidos fins, o aluno **Erbert Christian de Souza Dantas** Concluiu a Capacitação dos módulos de "Sistema Legislativo, Painel de Votação, Protocolo Digital, Assinatura Digital" ministrado pelo instrutor **Agenor Felipe Brito Moreira**, entre o período de 26/07/2023 a 27/07/2023, no Câmara Municipal de **Tacaratu - PE**, com Carga Horária de 12 Horas

Erbert Christian de Souza Dantas

Agenor Felipe Brito Moreira
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Erbert Christian de S. Dantas
ASSINATURA DO CONCLUINTE

PUBLICA
BRASIL



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara de Vereadores de Tacaratu, foi solicitado a esta Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório e respectivo Termo de Referência, oriundo do Presidente da Câmara de Vereadores, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão, caracterização da possibilidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, com valor da pretensa contratação justificado pela Administração e a consequente compatibilidade do preço com praticado no mercado, enfim todos os requisitos autorizadores para realização da abertura do processo administrativo, consoante autorização do Presidente da Câmara de Tacaratu/PE, **com fulcro no caput. do art. 24, II da Lei nº 8.666/93**, pelo que o autuo sob o nº **017/2023-DISP. Processo Administrativo nº 39/2023**, oficiando-se ao Setor Contábil para que informe se há previsão orçamentária com indicação da mesma.

AUTUE-SE E REGISTRE-SE.

Manoel Félix dos Santos Filho
Presidente da CPL

Cassia Maria Vieira Santos
Membro

Hedley Victória da Silva
Membro



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 01 de agosto de 2023.

A Ilmo. Sr.

Manoel Félix dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara de Tacaratu

Prezada Senhora Presidente da CPL:

Em resposta a solicitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, relativo ao **Processo Administrativo nº 39/2023**, que gerou a **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 17/2023**, informo que as despesas aludidas ao Processo Administrativo acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 - Manutenção das atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.500.0000

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para futura contratação oriunda do procedimento em tela, com pagamento em até 10 (dez) dias a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal.

Atenciosamente,

ALEX ALVES DE MENEZES
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PORTARIA N. 007/2023



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 039/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2023**

OBJETO: Contratação de empresa, através de dispensa de licitação, para execução de serviços de capacitação de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em Plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Ciente, encaminhe-se a Assessoria Jurídica,
para análise e emissão de Parecer.

Tacaratu, 01 de agosto de 2023.


VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

CONTRATO N. XXXX/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. XXX/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO N. XXXX/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, e a empresa **XXXX**, através de seu administrador, **XXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas no **artigo 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nos seguintes termos:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **execução de serviços de capacitação de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em Plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos, junto aos vereadores, prestador de serviços e coordenadora da Câmara**, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.

§ **ÚNICO.** O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

2.1. As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu

Atividade: 01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.99.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 - Recursos Próprios

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato, referentes aos lotes 01 a 03, é de **R\$ XXXXX**, conforme proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desse instrumento contratual, a ser pago em parcela única após a execução dos serviços.

§ 1º - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da emissão da Nota Fiscal, e será procedido através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da assinatura até **31/12/2023**, podendo ser prorrogado, nos termos do caput do art. 57 da Lei N. 8.666/93.



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

4.2. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma PARCELADA, conforme a demanda da Câmara Municipal, devendo ser entregue na sede da CONTRATANTE.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação contidas no Ofício Requisitório pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive na evolução do valor das taxas de inscrição, devidamente corrigidas.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL

8.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

IX - CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá a Contratante:

a) solicitar os serviços contratados de acordo com as especificações;

b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

c) efetuar o pagamento no prazo previsto.



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

d) a CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 Caberá a Contratada:

- a) executar os serviços de acordo com o ofício requisitório e proposta de preços apresentada;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) Fornecer Certificados de acordo com o objeto contratado.

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- 10.2. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 10.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.
- 10.4. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.
- 10.5. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu/PE ou sua Jurisdição, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, lavrando-se o mesmo no livro próprio do Município.

Tacaratu, XXXXX de 2023

XXXX
CONTRATANTE



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

XXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Referência/**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023**
DISPENSA Nº 17/2023

Objeto: “[...] contratação de empresa, através de dispensa de licitação, para execução de serviços de capacitação de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em Plenário, uso da palavra por Vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos, conforme especificações [...]”. (cf. Autorização, Solicitação de Despesa – Requisição e Termo de Referência do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL da Câmara, entre outros docs. dos autos).

O presente **Processo Administrativo Nº 39/2023 (Dispensa Nº 17/2023)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue em trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade descrita no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando às demais normas correlatas. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil e do Presidente). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos legais descritos na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, entre outros (cf. tb. MP 1.167/2023). Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e, à necessária conveniência e Interesse público.

Ressaltando por outro lado, que há nos autos, **Autorização e Requisição/ Solicitação de Despesa e Termo de Referência** pertinentes do Presidente da Câmara, entre outros documentos contendo solicitação, autorização, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e possível contratação (cf. tb. Autorização, Solicitação de Despesa – Requisição e Termo de Referência, e demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pela CPL (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e das razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se que, o referido processo administrativo com sua tramitação e procedimentos, em atendendo às formalidades legais fidedignamente, possuem amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arriado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, “Caput” da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb, Art. 97 da Constituição Estadual), especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativo da economicidade, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº 8.666/93 (cf. tb. Lei nº 14.133/21), e demais correlatos.

Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pela CPL (tb. setor Contábil e do Presidente da Câmara), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização, Solicitação de Despesa e Termo de Referência pertinentes, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos a mim fornecidos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendendo fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo-se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado (cf. tb. bancos de dados oficiais conexos), o valor limite legal previsto, e prudencialmente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado cautelosamente e condicionalmente, à notória especialização e idoneidade da empresa (pessoa jurídica/ profissional) a ser contratado(a), e, há necessidade e há existência indispensável de interesse público justificado para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.

Submeto à superior instância, para os devidos fins.
s.m.j.

Tacaratu, 31 de Julho de 2023.


Roberto João de Araújo
-Assessor Jurídico e Legislativo-
OAB/PE. Nº 15.138

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

